



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2820

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                                                     |   |
|-----------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2 |
| Portarias .....                                     | 2 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 2 |
| Convocação .....                                    | 2 |
| <b>Outros Atos</b> .....                            | 2 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....                      | 3 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 3 |
| Decretos .....                                      | 3 |
| Portarias .....                                     | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Viradouro**

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### **Câmara Municipal de Viradouro**

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### **Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### **IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2820

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA SED Nº 017/2025

*“Revoga a Portaria SME Nº 099/2025 de 17 de março de 2025 da funcionária municipal Sra. Sandra de Fátima Oliveira Bagatin.*

**MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO**, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica **REVOGADA** a Portaria SME Nº 099/2025 de 17 de março de 2025 que dispõe sobre a redução de carga horária, da servidora **Sra. Sandra de Fátima Oliveira Bagatin**, CPF: \*\*\*642578\*\*, lotada na EMEI. Prefeito Matheus Conceição, ocupante do cargo de merendeira, passando a mesma a retornar à sua carga de origem (40 horas semanais) **a partir de 30 de julho de 2025.**

**Art. 2º** – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.**

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 05 de agosto de 2025.

**MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023**, de acordo com a ordem de classificação constante da respectiva Homologação[i], para comparecer a partir do dia 07 de agosto de 2025, na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

#### MERENDEIRO

|                        | RG        | Posição      |
|------------------------|-----------|--------------|
| PRISCILA MARTINS MOURA | 417159389 | <sup>8</sup> |

Considerando que a candidata classificada na posição nº 08, ora convocada, já se encontra nomeada no cargo de Merendeiro, na condição de PCD, conforme convocação anterior e nomeação por

meio da Portaria nº 085/2025, convoca-se a candidata classificada na posição nº 09 para assumir a vaga.

|                           | RG        | Posição      |
|---------------------------|-----------|--------------|
| SILVANA DA SILVA FERREIRA | 252438693 | <sup>9</sup> |

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de agosto de 2025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**Prefeito Municipal**

[i][i] EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – G, RESULTADO OFICIAL E HOMOLOGAÇÃO, 05 de fevereiro de 2024, publicação na edição nº 2462, do Diário Oficial do Município de Viradouro, em 06 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – H, RESULTADO DOS PEDIDOS VADA PCD – RETIFICADO, 20 de fevereiro de 2024, publicação na edição nº 2470, do Diário Oficial do Município de Viradouro, em 20 de fevereiro de 2024.

### Outros Atos

#### TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO SUS Nº 001/2023 TERMO ADITIVO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.709.912/0001-75, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE VIRADOURO**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 72.938.079/0001-07, com sede na Rua do Hospital, nº 53, Viradouro/SP, neste ato representada por seu Interventor, Sra. JULIANA RIBEIRO DE SOUZA ANTERO, doravante denominado **HOSPITAL**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**, com fundamento na **Cláusula Vigésima Segunda** do Convênio nº 001/2023, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 001/2023 por mais **24 (vinte e quatro) meses**, a contar do término do prazo original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA EXCEPCIONAL DO TETO FINANCEIRO MAC

Mediante Deliberação CIB nº49 de 26 de maio de 2025, fica autorizado o município de Viradouro realizar repasse ao Hospital, mediante liberação de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2820

Página 3 de 4

**recursos, o valor de R\$50.000,00 / mês, por período igual a quatro meses a contar de junho/2025. Tal repasse poderá ser liberado posteriormente ao prazo do período mencionado mediante liberação do Departamento Regional de Saúde / Secretaria de Estado da Saúde.**

### **CLAUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO TEMPORÁRIA DE METAS QUANTITATIVAS FÍSICAS MENSAIS/GERAIS**

**Ficam estabelecidas as metas a seguir, durante o período de quatro meses, e mediante ampliação do repasse supradiscriminado, a saber:**

| PROCEDIMENTO                           | QUANTIDADE                         |
|----------------------------------------|------------------------------------|
| CONSULTA MÉDICA                        | 95 CONSULTAS REGULADAS             |
| CONSULTA COM MEDICAÇÃO                 | 10 CONSULTAS MÉDICAS COM MEDICAÇÃO |
| ULTRASSONOGRAFIA COM LAUDO             | 250 EXAMES                         |
| RADIOGRAFIA COM LAUDO                  | 800 EXAMES                         |
| INTERNAÇÕES ELETIVAS                   | 25 INTERNAÇÕES                     |
| INTERNAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA   | 10 INTERNAÇÕES                     |
| PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS | 10 PEQUENAS CIRURGIAS              |
| TOTAL GERAL                            | 1200 PROCEDIMENTOS                 |

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas do Convênio original que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Viradouro/SP, 21 de julho de 2025.

**GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JULIANA RIBEIRO DE SOUZA ANTERO**  
**INTERVENTORA**

**HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**  
**LUCAS VINICIUS VILELA**  
**AUXILIAR DE SERVIÇOS**  
**RG: 55.395.540-8**  
**TESTEMUNHA**  
**ELIANE FRANCISCHINI DA SILVA**  
**ENCARREGADA ADMINISTRATIVA**  
**RG: 22.196.364**  
**TESTEMUNHA**

### **PODER LEGISLATIVO**

#### **Atos Oficiais**

#### **Decretos**

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 226/2025**

(De autoria do vereador William José Batista)

**Concede ao SR. NELSON**  
**TANISAKI a MEDALHA DE**  
**MÉRITO ESPORTIVO**

### **VIRADOURENSE.**

A Mesa da Câmara Municipal de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Artigo 1º**- Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO VIRADOURENSE, instituída pela Resolução 272/2017, de 21 de agosto de 2017, ao **SR. NELSON TANISAKI** por suas relevantes contribuições ao Esporte Viradourense.

**Artigo 2º**- A outorga da Medalha de Mérito Esportivo Viradourense ao agraciado será levada a efeito em sessão solene desta Câmara Municipal, em data a ser oportunamente determinada.

**Artigo 3º**- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO FRANCO

**PRESIDENTE**

### **Portarias**

### **PORTARIA Nº 004/2025**

**Dispõe sobre a nomeação de membro do Sistema de Controle Interno - SCI, nos termos da Lei nº 4.229, de 24 de julho de 2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto na **Lei nº 4.229, de 24 de julho de 2025**, que institui o Sistema de Controle Interno (SCI) no âmbito da Câmara Municipal de Viradouro/SP;

**Considerando** a necessidade de designar servidor efetivo para compor o referido sistema, conforme previsto na legislação vigente;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **Flávio Luis Baião Pontes Gestal**, ocupante do cargo efetivo de **Assessor Técnico Jurídico**, para atuar como **membro do Sistema de Controle Interno - SCI** da Câmara Municipal de Viradouro/SP, com fundamento na **Lei nº 4.229, de 24 de julho de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 003/2025 que tratava da nomeação com base na norma revogada.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 30 de julho de 2025.

MARCO AURÉLIO FRANCO

**Presidente da Câmara Municipal de Viradouro/SP**

### **PORTARIA Nº 005/2025**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2820

Página 4 de 4

***Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão de Controle, Recebimento e Baixa de Patrimônio, nos termos da Lei nº 4.228, de 24 de julho de 2025.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto na **Lei nº 4.228, de 24 de julho de 2025**, que institui a Comissão de Controle, Recebimento e Baixa de Patrimônio no âmbito da Câmara Municipal de Viradouro/SP;

**Considerando** a necessidade de designar servidores efetivos para compor a referida comissão, conforme previsto na legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os seguintes servidores efetivos: **Lucas Henrique Nunes** e **Valéria de Fátima Bidóia Valverde**, para atuarem como membros da **Comissão de Controle, Recebimento e Baixa de Patrimônio do Sistema de Controle Interno** da Câmara Municipal de Viradouro/SP, com fundamento na **Lei nº 4.228, de 24 de julho de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 003/2024 que tratava da nomeação com base na norma revogada.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 30 de julho de 2025.

**MARCO AURÉLIO FRANCO**

**Presidente da Câmara Municipal de Viradouro/SP**

.....